



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 402/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 671/2017, de autoria dos Vereadores Edir Sales e Rodrigo Goulart, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 24/08/2026, às 09:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163254577** e o código CRC **F36861DC**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO HOSPITAIS PÚBLICOS VETERINÁRIOS

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: 3397-8994

PROCESSO 6010.2021/0001189-6

Encaminhamento SMS/COSAP/HOVET Nº 161901586

São Paulo, 28 de julho de 2026.

À Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP/SMS **A/C Sra. Coordenadora**

Em atenção ao solicitado no SEI nº 161018437, referente ao Projeto de Lei nº **671/2017** (doc. SEI nº 160643704), de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe referente ao contido em documento SEI nº 160999366, quanto à criação e implantação de Hospital Veterinário Público Municipal do Itaim Paulista, encaminhamos a manifestação técnica desta Divisão de Hospitais Veterinários (DHV), conforme segue:

Uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, alimento, abrigo, higiene e atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal o que é ratificado pelo disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001:

“é de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos” e, no caso de abandoná-los ou submetê-los a situações de maus tratos, devem responder perante a lei por seus atos.”

Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só é compreendida em caso de estrita vulnerabilidade social e econômica.

Nesse sentido, destacamos que a cidade de São Paulo é reconhecida nacional e internacionalmente pelo pioneirismo na implantação dos hospitais veterinários públicos. A primeira unidade, situada na Zona Leste, foi inaugurada em 2012, consolidando-se como o marco inicial de uma política pública voltada ao atendimento gratuito aos animais domésticos pertencentes à população de baixa renda da capital. Em 2014, foi inaugurada a Unidade Norte. Em 2020 foi inaugurada a Unidade Sul, e em 2022 a Unidade Oeste, assegurando a presença do serviço nas quatro macrorregiões da cidade. Em 2024, um passo importante foi dado com a

ampliação do horário de funcionamento das unidades Leste e Sul, que passaram a fls. 3 operar também aos finais de semana e feriados de forma ininterrupta, fortalecendo a resposta do serviço a urgências e elevando a produtividade cirúrgica e clínica. Em fevereiro de 2026, o Hospital Leste I tornou-se 24 horas.

Em continuidade aos esforços para a ampliação do serviço, com base em estudos técnicos, foi definida como prioridade para a expansão da rede a implantação de uma nova unidade na região Extremo Leste do Município. Nesse contexto, encontra-se em atividade desde 03/07/2026 o Hospital Veterinário Público Unidade Leste II, localizado no bairro de São Miguel Paulista. Este equipamento ampliará significativamente a capacidade assistencial da rede municipal e atenderá toda população do extremo Leste da capital.

Essa evolução se reflete diretamente nos números: o total de atendimentos saltou de 73.587 em 2019 para 245.292 em 2025, com previsão de ultrapassar os 250 mil atendimentos em 2026. Diariamente são atendidos todos os casos de urgência e emergência que chegam às unidades, além de casos novos agendados, retornos, tratamentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagem, consultas de especialidades, cirurgias e internação 24h de forma ininterrupta.

Os investimentos contínuos, tanto em infraestrutura quanto em ampliação do serviço, objetivando alcançar a população de baixa renda reafirmam o compromisso da Prefeitura de São Paulo com uma política pública de saúde animal ética, eficiente e socialmente responsável.

Cumprir informar que a expansão da rede de Hospitais Veterinários Públicos do Município é precedida de estudos técnicos que consideram, entre outros aspectos, a distribuição territorial da população, a cobertura da rede existente, bem como a viabilidade orçamentária e financeira, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Metas.

Dessa forma, a demanda apresentada no presente expediente encontra-se plenamente contemplada com a expansão da rede municipal de Hospitais Veterinários Públicos, por meio da implantação da Unidade Leste II.

Por fim, destacamos que a criação de equipamentos públicos, a definição de modelo de atendimento e a estruturação de unidades de atendimento à população, bem como para propor leis que disponham sobre a organização da administração pública, estão entre as matérias de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Esse entendimento é consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 61, §1º, inciso II, alínea “e” da Constituição Federal — por analogia aplicável aos demais entes federativos — e reforçado pela Lei Orgânica do Município de São Paulo. Outro ponto de observância é que a propositura não apresenta diagnóstico territorial, análise de vulnerabilidade social nem estimativa de impacto financeiro.

Frente ao exposto, embora meritosa, a propositura não reúne condições de prosperar. Assim, restituímos os autos para o que couber.

Atenciosamente,

Sandra Vatanabe
Diretora em exercicio da
Divisão de Hospitais Veterinarios Publicos/COSAP



Sandra Vatanabe
Diretor(a) de Divisão
Em 28/07/2026, às 12:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161901586** e o código
CRC **B973632D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3397-8994

PROCESSO 6010.2021/0001189-6

Encaminhamento SMS/COSAP Nº 161902958

São Paulo, 28 de julho de 2026.

À SMS/SEABEVS

Sra. Maria Rosalia Jorge de Almeida Martins da Silva

Sra. Assessora,

em atenção ao solicitado em SEI nº 160999366, encaminhamos manifestação da Divisão de Hospitais Veterinários Públicos desta Cosap em SEI nº 161901586, com nossa anuência.

Atenciosamente,



Analy Xavier
Coordenador(a) Geral

Em 28/07/2026, às 12:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161902958** e o código CRC **AA9197D9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2021/0001189-6

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 161906886

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo - Projeto de Lei nº 671/2017, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista. Pedido de Subsídios.

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Prezado Ivan Cáceres

Trata-se de Propositura do Legislativo encaminhada em documento 160643704, referente ao Projeto de Lei nº 671/2017, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista.

Retornamos o presente com a nossa ciência à manifestação e esclarecimentos prestados por SMS/COSAP em documentos 161901586 e 161902958 na qual informa que a propositura não reúne condições de prosperar, para demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 28/07/2026, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161906886** e o código CRC **CC16B642**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2021/0001189-6

Encaminhamento SMS/AP Nº 161935586

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura de São Paulo.

Assunto: **Projeto de Lei nº 671/2017**, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista. Pedido de Subsídios.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (160643984)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 671/2017, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, se manifestaram pelo **não prosseguimento** da matéria, conforme encaminhamentos **(161901586)**, **(161902958)** e **(161906886)**.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite, análises e justificativas técnicas, segue o presente, rogando envio à **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para as providências subsequentes.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Cáceres
Chefe de Assessoria I
Em 29/07/2026, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161935586** e o código CRC **6CA83F66**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2021/0001189-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 163219404

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura de São Paulo.

Assunto: **Projeto de Lei nº 671/2017**, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista. Pedido de Subsídios.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL III

Cumprimentando-os(as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (161935586).

Inicialmente, cumpre enaltecer e reconhecer a meritória e constante atuação dos nobres vereadores, cuja sensibilidade política e compromisso tem sido fundamentais para o avanço das políticas públicas de saúde.

Contudo, nos cabe ressaltar que esta Pasta, promoveu uma expressiva ampliação da rede assistencial aos animais domésticos pertencentes à população de baixa renda. Conforme manifestado pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (SMS/COSAP) os atendimentos no município saltaram de 73.587 de 2019 para mais de 245 em 2025, com previsão de ultrapassar 250 mil em 2026.

Especificamente em relação ao atendimento do Extremo Leste (que engloba o Distrito do Itaim Paulista), destaca-se que, com base nos estudos territoriais de gestão:

- Em 03 de julho de 2026, entrou em operação o Hospital Veterinário Público -Unidade Leste II, situado no bairro de São Miguel Paulista.
- O novo equipamento descentraliza e amplia substancialmente a capacidade de atendimento médico veterinário gratuito (consultas, cirurgias, exames e internação) para toda a população do extremo Leste da Capital.
- Adicionalmente, a **Unidade Leste I** tornou-se 24 horas ininterruptas, reforçando o pronto atendimento de urgência e emergência para toda a região.

Diante do exposto, verifica-se que a implantação do Hospital Veterinário Unidade Leste II atende no momento, à demanda solicitada na propositura.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete

Em 17/08/2026, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163219404** e o código CRC **1FC433C4**.
